

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 309.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar aumento de 30% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARÁIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar um aumento de 30% (trinta por cento) aos funcionários do Quadro desta Prefeitura.

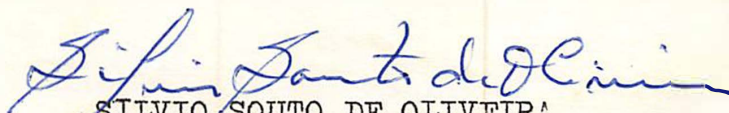
Art. 2º - Se a dotação Orçamentária destinada a este fim não der para dá o mencionado aumento, que seja suplementada.

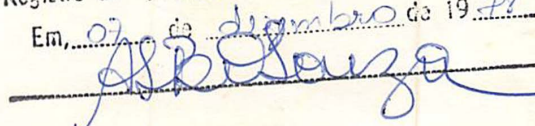
Art. 3º - O referido aumento poderá ser dado ainda neste ou no próximo Exercício Financeiro, ou seja, no início do ano de 1979.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. revogadas às disposição em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 129 do livro de  
Registro de lei nº 4  
Em, 07 de dezembro de 1978  


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 309.

*ya*

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar aumento de 30% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar um aumento de 30% (trinta por cento) aos funcionários do Quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Se a dotação Orçamentária destinada a este fim não der para dá o mencionado aumento, que seja suplementada.

Art. 3º - O referido aumento poderá ser dado ainda neste ou no próximo Exercício Financeiro, ou seja, no início do ano de 1979.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. revogadas às disposição em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

*Silvio Souto de Oliveira*  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 189 V do livro de  
Registro de *lei* nº *4*  
Em, *07* de *dezembro* de 19*78*  
*Silvio Souto de Oliveira*

ESTADO DA PARÁIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 309.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar aumento de 30% e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARÁIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar um aumento de 30% (trinta por cento) aos funcionários do Quadro desta Prefeitura.


Art. 2º - Se a dotação Orçamentária destinada a este fim não der para dá o mencionado aumento, que seja suplementada.

Art. 3º - O referido aumento poderá ser dado ainda neste ou no próximo Exercício Financeiro, ou seja, no início do ano de 1979.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação. revogadas às disposição em contrário.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 07 de dezembro de 1978.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 189 do livro de  
Registro de lei nº 4  
Em, 07 de dezembro de 1978  
